



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 103

QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 116.^a SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Ofício do Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.

N.º 869/SAP 72, na origem — encaminhando cópia do parecer do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10/72, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS, e dá outras providências.

2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR FILINTO MULLER — Nota divulgada pelo Itamarati sobre as conversações mantidas, em Nova Iorque, entre os Chanceleres brasileiro e argentino no tocante ao aproveitamento dos recursos naturais e a apresentação conjunta de projeto de resolução à XVII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, de modo a refletir o acordo que concluíram sobre a matéria.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Manifestação de aplausos da Minoria às palavras de seu antecessor na tribuna — Clarividência política de Agapito Durão.

SENADOR ANTONIO FERNANDES — I Encontro Nacional das Classes Empresariais para Estudos sobre o Problema do Menor — ENCEPROM, a se realizar em Brasília, por iniciativa da Associação Comercial do Distrito Federal.

2.3 — Requerimento

N.º 119/72, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando autorização da Casa para que o Senador Franco Montoro, designado pelo Sr. Presidente da República, possa, na qualidade de Observador Parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XVII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque. A Comissão de Relações Exteriores.

2.4 — Comunicações da Liderança da ARENA

Substituições de membros na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 8 72-CN (Complementar).

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1968 (n.º 3.228-B 65, na Câmara), que dispõe sobre a garantia recíproca entre proprietário e arrendatário de seringal, na Amazônia, visando à intensificação, em grande escala, da cultura da seringueira. Rejeitado, ao Arquivo.

Requerimento n.º 100, de 1972, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal de voto de congratulações ao General Antônio Jorge Corrêa, Presidente da Comissão que programou e coordenou as festividades do Sesquicentenário da Independência do Brasil. Aprovado.

Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta um parágrafo ao art. 317, do Código Civil, e dá outras providências. Aprovado, em 2.º turno, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Redação.

Parecer n.º 349, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., relativas ao exercício de 1964, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1971 (n.º 32-A '71, na Câmara). Aprovado, a matéria vai ao Arquivo.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1971 (n.º 32-A '71, na Câmara dos Deputados), que "aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., relativas ao exercício de 1964". Prejudicado, ao Arquivo.

4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 119/72, lido no expediente. Aprovado, após parecer oral proferido pelo Senador Fernando Corrêa em nome da Comissão de Relações Exteriores.

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

ATA DA 116.^a SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1972

2.^a Sessão Legislativa Ordinária da 7.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — Cattete

Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Wal-

demar Alcântara — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptis-

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	
Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00
Via Aérea:	
Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

ta — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Paulo Tôrres — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Ermival Calado — Osires Telxeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE
OFÍCIO

DO SR. MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

— N.º 869/SAP/72, de 2 do corrente, encaminhando cópia do Parecer do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS e dá outras provisões.

O expediente será encaminhado à Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação. Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Como Líder da Maioria, pronuncia o segui-

te discurso. Sem revisão do orador.) Sr Presidente e Srs. Senadores, o nosso eminente Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mário Gibson Barboza, distribuiu ontem comunicado através do qual dá conta à Nação das conversações mantidas, em Nova Iorque, por ocasião da reunião da 27.ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, com o Chanceler argentino, o eminente Brigadeiro Eduardo McLoughlin. E torna público o texto do acordo enviado por ambos os Chanceleres à Assembléia-Geral das Nações Unidas, acordo que visa a cumprir as recomendações feitas, na reunião de Estocolmo, pelas Nações Unidas e a por termo a quaisquer possíveis desentendimentos que hajam ou houvessem surgido no decorrer de conversações, de negociações; visa a solucionar problemas de desenvolvimento nacional, com aproveitamento dos nossos rios sucessivos, e problemas também de meio-ambiente recomendados pela reunião de Estocolmo.

O documento, Sr. Presidente, é da mais alta importância e traz uma imensa tranquilidade, um desafogo a todos nós, brasileiros, como também, estou certo, ao grande povo argentino e aos nossos vizinhos da Bolívia, do Uruguai, do Paraguai e do Peru, que também têm problemas de rios sucessivos e estão interessados, como nós, em que se mantenha na América, neste espaço do mundo, o mesmo clima de harmonia, de entendimento, de compreensão que tem marcado a nossa trajetória na vida das nações.

O acordo proposto à Assembléia-Geral das Nações Unidas define perfeitamente as posições dos países interessados nesse problema. Foi proposto pelos eminentes Chanceleres do Brasil e da Argentina, Embaixador Mário Gibson Barboza e Brigadeiro Eduardo McLoughlin, mas segundo

notícia a imprensa, estariam também no entendimento, aceitando a solução, os Governos do Peru, da Bolívia, do Paraguai e do Uruguai, representados pelos seus eminentes Chanceleres.

Sr. Presidente, a política brasileira sempre teve uma característica, aliás registrada na nossa Constituição — o art. 7.º da Constituição brasileira não é um dispositivo para enfeitar a Constituição; é para ser cumprido, como todos os demais.

O Brasil proclamou, desde há muito, que usará e sempre, para solução de divergências internacionais, dos entendimentos ou negociações diretas, da arbitragem ou de qualquer outro meio pacífico, supervisionado pelos organismos internacionais a que pertencemos e que integramos. Esta tem sido a nossa orientação política; esta, mais uma vez, foi a orientação vitoriosa nesta emergência que estamos examinando.

Da mesma maneira, Sr. Presidente, é de justiça proclamar-se que a Nação argentina procurou sempre entendimento para a solução dos seus problemas, dos seus dissídios internacionais. E graças a isso podemos afirmar que na América Latina reina um espírito de cordialidade, harmonia e amizade, que pode servir e serve de exemplo a muitas nações do mundo.

Desejamos promover o desenvolvimento nacional; estamos promovendo-o por todas as maneiras. Desenvolvimento global, abrangendo todas as regiões do Brasil. Mas não queremos que este desenvolvimento se processe à custa de prejuízos ou sacrifícios de nações amigas; do contrário, desejamos que também as nações vizinhas se desenvolvam no mesmo ritmo; que o Uruguai, Argentina, Paraguai, Bolívia, enfim, todas as nações da América Latina tenham

o mesmo desenvolvimento global de que vem desfrutando o Brasil, para que assim as nossas populações possam usufruir da riqueza construída e viver em paz e tranqüilidade.

Por esse motivo, Sr. Presidente, consideramos da maior importância a nota ontem divulgada pelo Itamarati; ela devolve a tranqüilidade a todos os brasileiros, a todos nós, sul-americanos, e nos assegura o direito de realizarmos aquelas obras indispensáveis ao nosso desenvolvimento, sem que impliquem em qualquer prejuízo às nações vizinhas.

Estamos aqui, Sr. Presidente, para aplaudir não somente a atuação do grande Ministro que é o Embaixador Mário Gibson Barboza, que, cumprindo orientação do Presidente Emílio Médici, levou a bom termo as conversações; desse Ministro das Relações Exteriores que se coloca no mesmo nível de Joaquim Nabuco, de Rio Branco, de Lauro Müller, de Raul Fernandes, que foi seu mestre e amigo, e eleva pela sua atuação o nome do Brasil; mas também para proclamar a nossa admiração, o nosso apreço, o nosso respeito e a nossa estima ao Ministro das Relações Exteriores da Argentina, Embaixador Eduardo McLoughlin, cuja atuação contribuiu de maneira decisiva para que os entendimentos se realizassem e fossem levados a bom termo, para o bem das duas nações.

Sr. Presidente, o documento é da mais alta relevância e, por por esse motivo, peço vénia a V. Ex.^a para lê-lo a fim de que fique consignado nos Anais do Senado e sirva de exemplo do quanto vale uma política de coração aberto, de boa-vontade, de entendimento, de desejo de manter harmonia entre os povos.

Diz o comunicado:

O Itamarati comunica:

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, ao ensejo de sua viagem a Nova Iorque, para participar da XXVII sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, examinou longamente com o Ministro das Relações Exteriores e Culto da Argentina, Brigadeiro RE Eduardo McLoughlin, os pontos de vista do Brasil e da Argentina no tocante ao aproveitamento dos recursos naturais.

Os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Argentina, tendo em conta os legítimos interesses de seus respectivos países em questão de tanta relevância e inspirados na tradição de boa vontade e cooperação que sempre caracterizou as relações entre os dois países, concordaram em apresentar conjuntamente um Projeto de Resolução à XXVII sessão da Assembléia-Geral das

Nações Unidas, de modo a refletir o acordo que concluíram sobre a matéria.

Os dois Ministros das Relações Exteriores concordaram que este acordo não só atende aos interesses reciprocos e, portanto, prevalecerá nas relações entre os dois países, como também contempla situações regionais e multilaterais.

O texto do acordo a que chegaram os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Argentina, e que está sendo apresentado à Assembléia-Geral das Nações Unidas sob a forma de projeto de resolução, é o seguinte: "Os Chanceleres do Brasil e da Argentina,

Havendo considerado o texto do Princípio 20 que figurava no documento A/CONF. 48/4 juntamente com suas emendas, transmitidos à Assembléia-Geral das Nações Unidas, para seu exame, pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio-Ambiente, celebrada em Estocolmo de 5 a 16 de junho de 1972;

Relembando a Resolução 2.849 (XXVI), de 20 de dezembro de 1971, da Assembléia-Geral das Nações Unidas, sobre Desenvolvimento e Meio-Ambiente, a qual foi co-patrocinada por ambos os países;

Tendo em conta que, no exercício da soberania sobre seus recursos naturais, os Estados devem procurar, por meio de uma efetiva cooperação bilateral e multilateral ou de mecanismos regionais, preservar e melhorar o meio-ambiente;

Salientam que, na exploração e desenvolvimento de seus recursos naturais, os Estados não devem causar efeitos prejudiciais sensíveis em zonas situadas fora de sua jurisdição nacional;

Reconhecem que a cooperação entre os Estados no campo do meio-ambiente, inclusive a cooperação para a execução dos princípios 21 e 22 da "Declaração sobre o Meio-Ambiente", se logrará adequadamente dando-se conhecimento oficial e público dos dados técnicos relativos aos trabalhos a serem empreendidos pelos Estados dentro de sua jurisdição nacional com o propósito de evitar prejuízos sensíveis que se possamoccasionar no meio-ambiente da área vizinha;

Reconhecem ademais que os dados técnicos mencionados no parágrafo precedente serão dados e recebidos com o melhor espírito de cooperação e boa vizinhança,

sem que isto possa ser interpretado como facultando a qualquer Estado retardar ou impedir os programas e projetos de exploração e desenvolvimento dos recursos naturais dos Estados em cujos territórios se empreendam tais programas e projetos."

Sr. Presidente, esse, como eu disse, é documento da mais alta importância, que traz grande efusão ao coração de todos os brasileiros e nos assegura tranqüilidade no prosseguimento da obra de desenvolvimento nacional, do mesmo passo que assegura tranqüilidade aos nossos vizinhos, cujos direitos e interesses nos cumpre respeitar; documento que ressalta, mais uma vez, o espírito de harmonia reinante na América Latina especialmente, e que nos une, a nós deste extremo sul do Continente, nos mesmos laços de confiança, de franqueza, de esperança no futuro, e de amizade.

Por isso, Sr. Presidente, quis dar conhecimento, no início dos nossos trabalhos de hoje, ao Senado Federal e à Nação, desse acordo que nos vai permitir continuar em nossa senda, tranqüilamente, e vai reforçar os laços de amizade que nos ligam a todos os países da América Latina, muito especialmente à República Argentina.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas! O orador é cumprimentado!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, Líder da minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, as palmas unâmnimes que coroaram as últimas palavras do nobre Líder da Maioria demonstram que a satisfação pelo bom termo dos entendimentos entre Brasil e Argentina é patrimônio comum da Nação.

Maioria e Minoria nos somamos em aplaudir o êxito das *démarches* que, por algum tempo, povoaram de aprensenções nossos espíritos.

É, portanto, com alegria que nós, os da Minoria, aplaudimos as palavras proferidas pelo nobre Líder da Maioria.

Mas, Sr. Presidente, não só este assunto me traz à tribuna.

Esta não será a primeira vez, Sr. Presidente, que a clarividência política de Agapito Durão figurará nos anais parlamentares. É certo que apenas têm notícia de sua existência os deputados de outras legislaturas, muitos dos quais ilustram as Bancadas desta Casa. Nunca lhe foi dado, assim, a mercê de invadir as páginas da Seção II do Diário do Con-

gresso Nacional. Justo, pois, que, antes de contar o milagre, apresente. Deus me perdoe, o santo. Porque, a bem dizer, de santo não tem nada, salvo talvez o prenome. Mas não encontrei, nesta minha peregrinação pelo mundo, que já vai se fazendo longa, ninguém que a mim mais se afeiçoasse, a quem eu devesse pessoalmente mais favores.

Por estranha coincidência, nasceremos no mesmo dia, no mesmo mês, no mesmo ano, na mesma cidade. Conhecemos-nos aos vinte e dois anos, quando ele, num rasgo de inusitada solidariedade, passou a escrever a coluna diária do jornal, onde meu nome, proscrito pelos Júpiteres do tempo, não podia aparecer. E a enviar-me pontualmente os duzentos e vinte mil réis recebidos mensalmente do diário.

Desde então, nunca mais nos separamos, embora nem sempre estejamos juntos. Ele desaparece nas horas de bonança. Mas é o primeiro a chegar quando os horizontes prenunciam borrasca. Não sendo rico, vive como pode, com o que tem. Os vícios que possui não são aqueles que figuram no dia-a-dia. Não bebe. Não fuma. Não joga. Não provou maconha, embora não acredite em dependência, depois que ouviu, nas galerias desta Casa, notável oração do Senador Waldemar Alcântara. Seu culto à mulher não se pode chamar de defeito, melhor fora apontá-lo como qualidade. A política é seu mal, mal de que está trobido de sofrer, por força do famoso 477, a mocidade estudantil, que ainda agora vê ameaçados o curso e o futuro de um aluno da Universidade Federal de Minas Gerais, porque, numa discussão com o professor, tratou-o por "você".

Dorme e acorda Agapito, pensando no melhor meio de corrigir erros, de apontar soluções para nosso desenvolvimento. Tem um faro canino, e, antes mesmo de tomar posse o Sr. Jânio Quadros, já previa publicamente o desfecho para tantos inesperado.

Nas horas de apreensão, aparece-me Agapito Durão com sua palavra de ponderação, de advertência, de sensatez. Nem eu mesmo sei a medida exata de quanto lhe devo, nesses quatro decênios de fraternal, de íntima convivência, tão numerosas têm sido as vezes que eu próprio me confundo, e fico sem saber se eu sou eu ou se eu sou ele. É a única moeda com que lhe posso pagar, aos poucos, todo o bem que me fez, todo o carinho que me dispensa.

Quando, no último domingo, saltei do avião que me trouxe de rápida viagem à Bahia, farto nas delícias de sua mesa e afogado nos excessos de sua hospitalidade, o funcionário da empresa aérea já me esperava com mensagem que ali deixara meu queri-

do Agapito. Logo saltou no hotel o ilustre Senador Teotônio Vilela, que voltava de um ameno sururu alagoano, rumei à procura do velho companheiro, que me aguardava, impaciente e intranquilo, medindo com largas passadas os 300 metros de seu apartamento. Não se assustem V. Ex. as, que não o conhecem pessoalmente. Agapito Durão já foi impeto, agora se transformou em prudência. Se entrar numa revolução, será depois de vitoriosa e consolidada. Não será o primeiro, nem o último. A autenticidade de nada perde com isso. Até, pelo contrário, ganha em serviços e dedicação. Fez-me, sentar, afrouxar a gravata, tirar o paletó, e, somente por minha reiterada recusa, não conseguiu que eu trocasse os sapatos por um par de chinelo cara-de-gato. Andava preocupado com a sucessão presidencial. Lembrei-lhe que isso era assunto proibido, até no noticiário legislativo da "Voz do Brasil" e nas publicações internas das duas Casas do Congresso. Sim, ele o sabia, e sabia mais ainda. Relacionava os candidatos palpáveis. Distinguia-os pelos padrinhos, pelos títulos, pelas tendências, pelas possibilidades. Preocupava-o, entretanto, o editorial do *Correio da Manhã*, daquele dia. Recordava que, há algum tempo, na mesma primeira página, o grande matutino sugerira a prorrogação do mandato do atual Chefe da Nação. O de agora, porém, parecia à sua experiência ainda de maior gravidade. Começou a ler, comentando, os tópicos que sublinhara a lápis verde, em homenagem ao ressurgimento da Ação Integralista Brasileira. Não sei por que, Agapito Durão meteu na conversa os expedicionários da FEB, para homenagear os que estiveram sob as cruzes de Pistoia. Uma coisa, é bom anotar, nada tinha a ver com a outra, nem Agapito jamais foi de extremos. Todavia, o homem não muda, vai morrer assim. Sua conversa continua entremeada de assuntos diversos, mas retorna invariavelmente ao tema central.

Olhei sua mesa de trabalho, e a vi atulhada de livros de palavras cruzadas, de um tratado sobre adivinhações, de dicionários de charadas novas e novíssimas. Não precisaria ser nenhum Sherlock Holmes para descobrir que meu amigo passara a manhã debruçado sobre os volumes, procurando decifrar os trechos que passou a ler em voz alta, caminhando de um para outro lado e a cada momento me perguntando: "Que diz você a isso, meu caro Nelson?".

Eu não dizia nada, esperava que ele dissesse. O artigo era longo, mas as quatro primeiras colunas não o intrigavam tanto. A última era a que lhe parecia importante:

— "A sucessão presidencial tende a ser o ponto culminante do processo revolucionário, do qual es-

tão naturalmente excluídas as tendências opostas aos ideais de 1964."

Dizia o editorial do *Correio da Manhã*.

Confesso que, pela primeira vez, fiz mal juízo do juízo do Agapito, tão curial me parecera a afirmativa. Como apreendendo meu pensamento, ele prosseguiu a leitura do editorial em tom pausado e grave:

"Como força conflitante com a Revolução e sua indispensável unidade, devem ser presentemente (e repetiu o presentemente) entendidos tantos os antigos inimigos da ordem, como os indefinidos por tática, os ressentidos pelo despeito e os renegados de todos os matizes".

A coisa, agora, ficava mais grave. Nem precisei externar qualquer opinião, porque Agapito Durão, após advertir-me que "tem mais", continuou:

"O povo brasileiro — é o texto do editorial — pressente a ronda de apetites de poder, liberados pela realização do desenvolvimento nacional. Torna-se mais fácil identificar as sombras que espreitam o momento da afirmação brasileira, com a cupidez política, que já nivela por baixo os antigos e os novos interessados em quebrar a unidade do Sistema."

Com aquela sabedoria que Deus lhe deu e os tempos aprimoraram, Agapito arrancou-me dos lábios a frase que deles saltava. E esclareceu:

— "É isso mesmo que o jornal quer dizer. Que a sucessão está aí por baixo de tudo, mais cedo na indireta do que num pleito direto".

Não me deixou interrompê-lo. Seguiu lendo o jornal:

— "A unidade é incompatível com a solerça divisionista, aqui e ali presente, na nostalgia dos que sobrevivem ao passado e na solidão que aflige os descendidos do poder no meio do caminho".

Agapito pôs a mão em meu ombro, mais como um pai do que como um irmão, e sentenciou:

— "Em festa de jacu inhambu não entra".

Eis por que, Sr. Presidente, não comentarei o editorial, nem as razões que o inspiraram, suas origens, suas repercussões, suas consequências. Para essa festa não estão convidados, Srs. Senadores, os inhambus da política nacional... (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES —
(Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por iniciativa da Associação Comercial do Distrito Federal, que se propunha a solucionar o problema do menor abandonado, na Capital Federal, mas que pela complexidade do problema atraiu o interesse das classes mais representativas do País, será promovido, em Brasília, o 1.º Encontro Nacional das Classes Empresariais para Estudos sobre o Problema do Menor — ENCEPROM.

Com data prevista entre os dias 9 a 14 de outubro, quando serão instalados solenemente os trabalhos do 1.º ENCEPROM no moderno Auditório da Confederação Nacional do Comércio, que será inaugurado naquela ocasião, conforme ficou decidido pelo Presidente daquela Entidade, Senador Jésé Pinto Freire, visando destacar a importância desse acontecimento que tem como objetivo debater e estudar assuntos que possam oferecer elementos em favor do movimento de âmbito nacional.

Espera-se do Encontro debates exaustivos com estudos de profundidade capazes de oferecerem grande contribuição em forma de subsídios à política federal com relação ao Menor, em todos os recantos da Pátria.

Com a presença dos mais destacados líderes das Classes Empresariais do Brasil, não de reunir-se no Simpósio, homens da máxima boa-vontade para a abertura dos debates, altamente interessados no destino de seres inocentes, que merecem ser olhados com carinho, dedicação, amor e devotamento.

A carga de responsabilidades dos homens da geração atual para com os brasileiros do futuro, é grande demais. Por isso, devemos despertar seu potencial, agora, com orientação verdadeiramente humana, procurando encontrar soluções práticas, sem perder de vista os rigores técnicos.

A preparação da criança, com o progresso introduzido nos vários sistemas de educação, há de obedecer a fatores responsáveis pela formação de sua personalidade e burilamento de seu espírito para se integrar convenientemente na Sociedade; tal preparação cabe aos pais e educadores no trabalho de promover o seu desenvolvimento, bem como preparar o homem do futuro para as conquistas em todos os setores de atividades, dentro de normas regulamentares contra os desperdícios e outras formas prejudiciais às boas normas de vida na comunidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

As condições atuais do sistema brasileiro abrem perspectivas favoráveis ao aprimoramento das relações do ho-

mem com o trabalho; o Governo procurando dar equilíbrio ao crescimento econômico, que em ritmo satisfatório vem se processando para melhorar o nível de vida, destinando parcelas da produção em favor dos trabalhadores, abrindo novas frentes de trabalho, gerando a confiança em suas realizações.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES —
Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Devo congratular-me com V. Ex.^a por trazer ao conhecimento do Senado e — por que não dizer? — ao debate um assunto de tamanha relevância, como sói ser a preocupação dos nossos homens de empresa de coadjuvarem os seus esforços, somarem a sua capacidade de trabalho para ajudar o governo brasileiro na busca que vem encetando para resolver este mais que terrível e angustiante problema do menor abandonado. V. Ex.^a deu uma conotação muito interessante, quando chama a atenção para um instruir e um educar. Ensinais os estudos que o homem é intrinsecamente bom, podendo no entanto ser existencialmente ruim. E o que vem ocorrendo com a nossa juventude, principalmente com a juventude abandonada, de modo especial, no meu Estado, face a esse desajustamento social, que vem assolando e infelicitando cada vez mais a família? É a produção alarmante de pequenos marginais, de pequenos desajustados. Não recebendo dos poderes públicos, não recebendo da sociedade o tratamento adequado, esses jovens, muitas vezes, quando encaminhados ao Juizado de Menores, não tendo e não contando esse Juizado com os meios eficazes para resolver e reconduzir esses jovens àquela condição de bom, àquela condição de intrinsecamente bom que o homem recebe de Deus. O que ocorre? — Esses jovens, quando liberados, quando soltos — seria melhor a expressão — saem dali muitas vezes mais que preparados, até, para aliciar outros, para com esses outros formar quadrilhas; e antes de se tornarem cidadãos úteis à sociedade, tornam-se verdadeiros marginais, verdadeiros malfeitos.

Como eu disse, quero enfatizar, quero reiterar que V. Ex.^a faz muito bem em pronunciar esse discurso e eu o felicito pela sua oportunidade. E como homem de empresa também, como homem público e sobretudo como pai, quero lançar, aqui nesta oportunidade, inserindo no seu discurso a minha satisfação, as minhas congratulações ao empresário brasileiro que desperta e vem em socorro da juventude brasileira, e como V. Ex.^a disse, em socorro do futuro da nossa Pátria. Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — A satisfação é toda minha, meu nobre

colega, em receber esse seu aparte que veio realmente confirmar e valorizar o meu ponto de vista neste pronunciamento.

Nossa jogada para o futuro está ligada, indiscutivelmente, ao modo de preparação que imprimirmos aos "pequenos poplegares" de hoje, abrindo vastos horizontes em favor de uma participação histórica ativa nas decisões que devem nortear seus destinos.

O problema é de alta relevância, requer estudos acurados que devem ser debatidos com calor e muita luz para criarem, no ambiente, clima de entendimento e de confiança, a fim de estabelecerem uma série de medidas, visando encontrar soluções com extremado amor e dedicação à grande causa.

Estudos que além da atenderem às necessidades de formação mental desde a infância, visando a preparação profissional do menor, criem condições favoráveis para serem aproveitados em serviços administrativos com diversas especialidades na indústria, no comércio, nas artes e no campo.

O esporte é sem dúvida uma das atrações que mais absorve a juventude. É motivação para atrair grande parcela da "população mirim", para nos estabelecimentos de ensino e internatos especializados na formação sócio-educativa, receberem aprendizagem profissional, colocação em empregos e outros benefícios.

Entidades religiosas ao lado dos órgãos governamentais, Juizados de Menores, Secretarias de Serviços Sociais, Secretarias de Justiça dos Estados etc. não têm poupar esforços em estudos e levantamentos à procura de programas que, apoiados financeiramente, encontrem para o problema tratamento satisfatório. Segundo conclusões a respeito do assunto, o grande segredo nos programas de assistência ao Menor reside na conquista do apoio da Comunidade, criando Conselhos Comunitários para que junto com os poderes públicos formem barreiras contra a vadiagem e o desemprego.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dos debates e estudos que serão apreciados por empresários habituados a enfrentar no cotidiano assuntos de grande responsabilidade, eles haverão de encontrar nos temas escolhidos mais um teste de capacidade para descobrirem novos rumos em favor da transformação do Menor "o melhor cidadão, em qualquer circunstância, sempre resolvido a burilar-se, decidido a instruir-se, disposto a esquecer-se de si próprio e pronto a servir".

Com estas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo congratular-me com todos os profissionais que integram a Associação Comercial de Brasília, na pessoa ilustre de seu

Presidente, Sr. Vicente de Paula Araújo, pela feliz iniciativa, com a Comissão Coordenadora do 1.º Encontro e com todas as entidades públicas e particulares que aderiram ao movimento dando todo seu apoio e colaboração. (Muito bem! Palmas.)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — José Esteves — José Sarney — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — João Cleofas — Amaral Peixoto — Carvalho Pinto — Accioly Filho — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Não há outros oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 119, de 1972

Tendo o Sr. Presidente da República designado o Sr. Senador Francisco Montoro para, na qualidade de Observador Parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XXVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, solicito, na qualidade de Líder do MDB no Senado, nos termos do art. 44, § 1.º, alínea b, item 3, do Regimento Interno, a necessária autorização da Casa para que o referido Senador possa desempenhar aquela missão, a partir do dia 23 de setembro.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1972. — Nelson Carneiro, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — De acordo com o art. 44, § 4.º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do disposto no art. 391, item II, letra b, da Lei interna.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, pedidos de substituição, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

Brasília, 3 de outubro de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Virgílio Távora, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Clodomir Milet, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 8, de 1972-CN (Lei complementar).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima

ma e distinta consideração. — **Antônio Carlos**, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, 3 de outubro de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Lindoso, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Ruy Santos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 8, de 1972-CN (Lei complementar).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Antônio Carlos**, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Encerrada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1968 (n.º 3.228-B, de 1965, na Casa de origem), que dispõe sobre a garantia recíproca entre proprietário e arrendatário de seringal, na Amazônia, visando à intensificação, em grande escala, da cultura da seringueira, tendo PARECER, sob n.º 269, de 1972, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, sendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, quanto à preliminar.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o projeto.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:
seringueira, tendo

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 194, de 1968

(N.º 3.228-B/65, na Casa de origem)

Dispõe sobre a garantia recíproca entre proprietário e arrendatário de seringal, na Amazônia, visando à intensificação, em grande escala, da cultura da seringueira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica assegurada a continuidade do arrendamento do seringal

ao locatário que acordar em cultivar a seringueira — *hevea brasiliensis* — na propriedade arrendada, por período não inferior a 20 (vinte) anos, contando-se este prazo a partir da data do início da referida cultura.

Art. 2.º O pagamento da renda do seringal, regulado pela Lei n.º 4.841, de 17 de outubro de 1942, continuará sendo o mesmo anterior ao plantio estabelecido no contrato de arrendamento.

Art. 3.º Para total garantia do proprietário e do arrendatário, o acordo para a cultura da seringueira far-se-á mediante contrato, nos termos e sob as cautelas da presente Lei.

§ 1.º Se a proposta partir do locatário, e o proprietário não concordar com a lavratura do contrato, para o fim previsto no art. 1.º, obriga-se este a respeitar o prazo contratual anterior à proposta para plantio.

§ 2.º No caso de o arrendatário decidir-se, mesmo sem novo contrato, a efetuar o plantio de seringueiras, poderá fazê-lo, mas sem direito a indenização, na conformidade das leis vigentes, quando devolver a propriedade ou esta lhe for reclamada pelo proprietário após o término do contrato.

§ 3.º Entende-se por proprietários os que além de possuírem legalmente as terras, através de escrituras públicas, estejam ocupando-as na qualidade de posseiros e mediante simples licenças de ocupação fornecidas pelas autoridades federais, municipais ou estaduais.

§ 4.º Fica assegurada ao proprietário do solo e ao posseiro, quando se tratar de terras devolutas situadas em regiões da Amazônia legal, a preferência para explorações e concessões de minas e jazidas.

§ 5.º A posse em regiões da Amazônia legal entende-se como ocupação de fato e de direito de terras devolutas, beneficiadas pelos ocupantes, como serviços de agricultura, pecuária ou indústria extractiva de qualquer natureza. Para prova dessa posse, servirão as licenças de ocupação referidas no § 3.º, os contratos de financiamento efetuados com o Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ou qualquer outra entidade estatal ou de economia mista.

Art. 4.º Se o proprietário firmar o novo contrato não poderá majorar o valor da renda resultante do aumento da produção consequente ao plantio racionalizado.

§ 1.º O direito assegurado ao arrendatário, de continuar a pagar a renda anterior ao plantio, justifica-se como recompensa pelo capital empregado na cultura da seringueira.

§ 2.º O aumento do valor da renda da borracha é assegurado ao proprie-

tário após o término da vigência do prazo do contrato previsto no art. 1º.

Art. 5º Caso as normas do plantio se processem anualmente, fica assegurado ao arrendatário o direito de prorrogação, além do que estabelece o art. 1º, correspondendo a 1 (um) ano, por ano de cultivo da seringueira, tomando-se como base o determinado no § 2º deste artigo.

§ 1º Acordando proprietário e arrendatário com o cultivo da *hevea brasiliensis*, a cultura total não poderá ser inferior a 100% (cem por cento) do total das árvores de seringueiras silvestres em uso, existentes no seringal.

§ 2º O plantio deve obedecer ao seguinte critério:

1) Obriga-se o arrendatário a plantar, no 1º ano, 10% (dez por cento) do total de árvores existentes em uso;

2) no 2º ano, 20% (vinte por cento);

3) no 3º ano, 20% (vinte por cento);

4) no 4º ano, 25% (vinte e cinco por cento);

5) no 5º ano, 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 6º O total de seringueiras cultivadas não pode ser inferior ao estabelecido no § 2º do art. 5º, entretanto, poderá ser ultrapassado, a critério do arrendatário.

Art. 7º O Banco da Amazônia S.A. financiará a cultura referida no art. 1º, assistindo-lhe o direito de fiscalizar o plantio, nos termos desta Lei, para garantia de seu capital.

Parágrafo único. Obriga-se o Banco da Amazônia S.A. a prestar ajuda técnica ao arrendatário, no primeiro e no segundo ano.

Art. 8º O plantio da seringueira deve ser realizado próximamente à sede do seringal, iniciando-se o plantio numa área jamais inferior a 2 (dois) quilômetros da sede do seringal.

Parágrafo único. Se ocorrer que as terras próximas à sede sejam alagadiças ou imprestáveis para a cultura mencionada neste artigo, o Banco da Amazônia S.A., através de seus técnicos, designará o local mais adequado ao fim a que se destinam.

Art. 9º Todo recurso de que dispõe, ou vier a dispor o Banco da Amazônia S.A. para a heveacultura, será obrigatoriamente aplicado na Amazônia.

Parágrafo único. O Banco da Amazônia S.A. procederá à distribuição dos recursos financeiros específicos, previstos neste artigo, proporcionalmente à produção de cada Estado ou Território da Amazônia, tomando por base o último ano após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 10. São garantidos os direitos do arrendatário, ainda que a propriedade do seringal se transforme ou modifique por ato *inter vivos*, por *causa mortis*, sucessão ou decisão judicial.

Art. 11. A transferência do contrato, pelo arrendatário, somente se efetivará mediante permissão expressa do proprietário e anuência do Banco da Amazônia S.A., se a este estiver vinculado.

Art. 12. O proprietário que explorar diretamente seu seringal é obrigado a inverter, anualmente, em plantio de seringueiras, importância não inferior a 5% (cinco por cento) do valor da borracha produzida, num período consecutivo, nunca inferior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O proprietário a que alude este artigo, sendo financiado ou estando vinculado por qualquer tipo de operação ao Banco da Amazônia S.A., está sujeito à fiscalização do referido Banco, para efeito de recolhimento dos recursos ali previstos, devendo o *quantum* desses recursos ser deduzido da conta de venda da borracha que lhe é consignada.

§ 2º Não estando o proprietário vinculado ao Banco da Amazônia S.A. ainda assim a este assiste o direito de fiscalizar-lhe a produção durante 5 (cinco) anos consecutivos, para a perfeita aplicação da porcentagem determinada neste artigo, referente ao plantio racional da seringueira.

§ 3º O controle a que se refere o parágrafo anterior será feito através dos certificados de origem e das guias de trânsito em uso, os quais serão, obrigatoriamente, visados pelas agências do mencionado Banco.

Art. 13. O proprietário que desejar aumentar o plantio além da porcentagem prevista no artigo anterior poderá recorrer à ajuda financeira do Banco da Amazônia S.A., obedecido sempre o prescrito no art. 8º e seu parágrafo único.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 100, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que solicita a transcrição nos *Anais* do Senado Federal de voto de congratulações ao General Antônio Jorge Corrêa, Presidente da Comissão que programou e coordenou as festivida-

des do Sesquicentenário da Independência do Brasil, tendo PARECER, sob n.º 366, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A Mesa associa-se à homenagem prestada pelo Senado Federal ao Sr. General Antônio Jorge Corrêa, fazendo constar dos *Anais* voto de congratulações a S. S.ª pela sua atuação como Presidente da Comissão que programou e coordenou as festividades do Sesquicentenário da Independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 3:

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que “acrescenta um parágrafo ao art. 317 do Código Civil e dá outras provisões nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (apresentado em seu PARECER n.º 255, de 1972), aprovado em 1º turno na Sessão de 31 de agosto de 1972”.

A discussão deste projeto foi encerrada a 6 de setembro findo, com a apresentação de emenda em plenário. Com a aprovação do Requerimento n.º 115/72, retirando a emenda, a matéria volta à apreciação, em fase de votação.

Em votação o projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado em 1º turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Acrescenta um parágrafo ao art. 317 do Código Civil.

“Art. 1º Acrescente-se ao artigo 317 do Código Civil o seguinte parágrafo único:

“Não aprovado qualquer dos motivos enumerados neste artigo, poderá o Juiz decretar o desquite, se verificar a existência de invencível incompatibilidade entre os cônjuges.”

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denber) —

Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 349, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., relativas ao exercício de 1964, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1971 (n.º 32-A/71, na Câmara dos Deputados).

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER
N.º 349, de 1972

Da Comissão de Finanças sobre as contas da Rede Ferroviária Federal S/A, relativas ao exer-cício de 1964, encaminhadas ao Senado Federal pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1971 (n.º 32-A/71, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

1. Oriundo da Câmara dos Deputados (Comissão de Fiscalização Fi-nançeira e Tomada de Contas), o Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1971, aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S/A, relativas ao exercício de 1964.

2. O Tribunal de Contas da União, pelo Aviso n.º 332-P/62, submete sim-plesmente os autos à consideração do Congresso Nacional, com os elementos que os integram, ressalvando que esse encaminhamento não possui caráter conclusivo, nem importa em responsa-bilidade pela legalidade e regularida-de das despesas, visto não ser possí-vel o exame aritmético e moral das mesmas contas sem um controle efetivo da Empresa, à falta de quaisquer registros ou anotações a respeito.

3. O Senado Federal, entretanto, ao apreciar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, que aprova as contas do Serviço de Processamento de Dados (SERPRO), assim decidiu (DCN — II, de 23-6-72, págs. 1.622 e segs.):

"O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos

Deputados e o processo de contas, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deverá ser encaminhado à Comis-são de Finanças para o devido procedimento.

De acordo, ainda, com a decisão do Plenário, os demais projetos de decreto legislativo, que versam matéria idêntica, deverão constar de Ordem do Dia, a fim de serem considerados prejudicados, con-forme determina o art. 372, § 1.º, do Regimento Interno, sem pre-juízo do exame das contas, neles referidas, pela Comissão de Fi-nanças."

4. Como se verifica do pronuncia-mento da Presidência, apoiado em fundamentos jurídicos da dnota Comissão de Constituição e Justiça, declarados inconstitucionais os projetos de decretos legislativos, por não se tratar de hipótese que exija a sua edição, a matéria vem a esta Comis-são para que seja fixada a orientação a seguir em tais casos, nos exatos termos do art. 115, alínea "e", item 4, do Regimento Interno.

5. Dispõe o art. 45 da Constitui-ção que "a lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Depu-tados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta".

Ora, essa lei, até o presente mo-mento, não existe, não havendo, por-tanto, qualquer processo adequado para que seja exercido o poder fiscal-izador do Congresso Nacional, nem a estrutura técnica administrativa in-dispensável.

6. Ante o exposto, opinamos pelo arquivamento do presente processo, até que seja devidamente regulado o art. 45 da Lei Maior, quando, então, se procederá segundo o que for esta-belecido.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de setem-bro de 1972. — João Cleofas, Pre-sidente — Wilson Gonçalves, Relator — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Geraldo Mesquita — Daniel Krieger — Antônio Carlos — Alexandre Costa — Milton Trindade — Fausto Castelo-Branco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denber)

Item 5:

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1971 (n.º 32-A/71, na Câmara dos Deputados), que "aprava as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., relativas ao exercício de 1964".

A matéria fica prejudicada em vir-tude de seu prejulgamento pelo Ple-

nário na sessão de 22 de junho do corrente, quando rejeitou, por incons-titucionalidade, o Projeto de Decre-to Legislativo n.º 24, de 1971, que "aprava as contas do Serviço Fe-deral de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968".

O projeto vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denber) — Esgotada a matéria cons-tante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação de Requeri-mento n.º 119, lido na Hora do Ex-pediente.

Concede a palavra ao Sr. Senador Fernando Corrêa, relator designado para, em nome da Comissão de Re-lações Exteriores, emitir parecer so-bre o requerimento.

O SR. FERNANDO CORRÊA — (Pa-ra emitir parecer — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a indicação do Sr. Senador Franco Montoro pelo ilustre Líder do MDB, Senador Nelson Carneiro, para integrar a Delegação do Brasil, como observador parlamen-tar, junto à XXVII Assembléia-Geral das Nações Unidas, preenche os dis-positivos do nosso Regimento Interno. Ademais, o Senador Franco Montoro preenche, pessoalmente, todas as qua-lidades para funcionar como obser-vador eficiente do nosso Parlamento na Assembléia-Geral das Nações Unidas.

O parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denber) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o apro-ram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

É concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denber) — Lembro aos Srs. Senado-res a sessão do Congresso Nacional, às 19 horas, para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 44/72-CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denber) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)

M E S A		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	Antônio Carlos (ARENA — SC)
Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	José Lindoso (ARENA — AM)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	Saldanha Derzi (ARENA — MT)
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	Osires Teixeira (ARENA — GO)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Benedito Ferreira ARENA — GO)
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3.º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)
Guido Mondin (ARENA — RS)		

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Flávio Britto
Mattos Leão

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Guiomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

José Lindoso
José Sarney
Aron de Mello
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Orlando Zancaner
Osires Teixeira
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

Paulo Tôrres
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSAO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA	
Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB	
Benjamin Farah	Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSAO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA	
Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB	
Danton Jobim	Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.
Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.
Local: Auditório.

11) COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA	
Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castelo-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB	
Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSAO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA	
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB	
Adalberto Sena	Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
Vice-Presidente: Flávio Britto

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres	Alexandre Costa
José Lindoso	Orlando Zancaner
Virgílio Távora	Milton Trindade
José Guiomard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	

MDB

Benjamin Farah	Amaral Peixoto
----------------	----------------

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
— (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	

MDB

Amaral Peixoto	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim	Benjamin Farah
--------------	----------------

Secretária: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) **Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.**
- 2) **Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.**
- 3) **Comissões Especiais e de Inquérito.**
- 4) **Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).**

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos **ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do **CÓDIGO CIVIL**.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denomina-

mos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE: a) Classificação, por artigo, do Código Civil — V; b) Legislação Complementar — CLXV; **II PARTE:** a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil — 1; b) Julgamentos — 27; **III PARTE:** a) Índice alfabético remissivo — 389; b) Índice numérico por espécie de processo — 458.

Preço do volume com 680 páginas em brochura Cr\$ 30,00
encadernado, impresso em papel bíbia Cr\$ 40,00

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL "REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n.º 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.ºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas n.ºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
 DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
 Direção
 LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	esgotada
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

INDICE DO SUMARIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.º 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.º 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

INDICE DO SUMARIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro n.º 24 (1969)	15,00
— janeiro a março n.º 25 (1970)	10,00
— abril a junho n.º 26 (1970)	10,00
— julho a setembro n.º 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970)	10,00
— janeiro a março n.º 29 (1971)	10,00
— abril a junho n.º 30 (1971)	10,00

INDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro n.º 31 (1971)	10,00
--	-------

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insoaláveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Pro. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenêo Joffily

O Senado e a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo

Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jésse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companheira

Ana Valderez A. N. de Alencar

Poluição

João Bosco Altoé

— outubro a dezembro n.º 32 (1971)

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais. Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica

Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro	Des. Hamilton de Moraes e Barros
Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico	Prof. Hugo Gueiros Bernardes
Prerrogativas dos Bens Dominais — Insusceptibilidade de Posse Civil	Des. José Júlio Leal Fagundes
O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição	Prof. Carlos Dayrell
O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar	Prof. Sully Alves de Souza
Redução de Custos Gráficos-editoriais	Prof. Roberto Átila Amaral Vieira
Adoção	Ana Valderez Ayres Neves de Alencar
Incentivos Fiscais no Planejamento	Walter Faria
Contabilidade: Ensino e Profissão	João Bosco Altoé
	— janeiro a março n.º 33 (1972) 10,00
SUMARIO	
Homenagem	Senador Milton Campos
COLABORAÇÃO	
Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais	Senador Franco Montoro

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro

Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Pùblico no Código de Processo Penal

Dr. Márcio Antônio Inacarato

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 389

Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário

Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão

Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

PESQUISA

O Senado do Império e a Abolição

Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho

Caio Torres

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20